

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-Rural: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS GRUPO DE TRABALHO – GT-MANANCIAIS

Ata da 25ª Reunião Ordinária - 10/08/2018 – 9-13 h

Fundação Agência de Bacias PCJ – Piracicaba - SP

Membros presentes	
Entidade	Representante
AFOCAPI / COPLACANA	Rodrigo C. Ducatti (T)
CATI	Denis Herisson da Silva (T)
CATI	Henrique Bellinaso (T)
CETESB	Maurício Magossi (S)
Cooperativa de HOLAMBRA	Petrus Weel (S)
DAE S/A Jundiá	Maria Carolina H. D. Simões (T)
Fundação Florestal	Luiz Sertório Teixeira (T)
INEVAT	Cláudia Grabher (S)
IZ – APTA	João José A. de A. Demarchi (S)
PM de Limeira	Dirceu Brasil Vieira (T)
PUC–Campinas	Luiza Ishikawa Ferreira (T)
SANASA	Ana Lúcia F. R. Vieira (CT-EA)

Membros Ausentes	
Entidade	Representante
CATI	André L. X. Macedo Barreto (T)
Cooperativas de Holambra / HC2	Geraldo G. J. Eysink (T)
Consórcio PCJ	Guilherme A. Valarini (S)
IAC - APTA	Isabella Clerici de Maria (T)
PM de Atibaia	Marcos Roberto Albertini (S)
PM Cordeirópolis	Fábio Luiz Cassiano (S)
PM de Limeira	Meire Menezes Bassan (S)
Rotary Club São Pedro	José F. Campos Ricardo (S)
SANASA	Natália Freitas Colesanti Perlette (S)
SMA / CBRN	Natália Gomes Fernandes
SR de Rio Claro	João Primo Baraldi (T)
Terceira Via	Nelson Luiz Neves Barbosa (S)

Convidados / Inscritos	
Entidade	Representante
Agência PCJ	Maria Eugênia Martins
	Bruna Caroline Juliani
	Marina Peres Barbosa
	Fábio Coca
CRLA / SMA	Sandra Jules
MP / GAEMA Piracicaba	Michel Metran
SAE Indaiatuba	Ildo de Souza Dias
	Larissa Santi Del Conte

(T) - Titular (S) - Suplente (R) - Representante

1. Pauta / Pré-reunião: A pauta, a convocação da reunião e os documentos anexos foram enviados antecipadamente por mensagem eletrônica para apreciação e sugestões de todos os membros; **2. Abertura da 25ª Reunião Ordinária (item 1 da pauta):** O Sr. João Demarchi (IZ/APTA/SAA), secretário do GT-Mananciais fez a abertura da reunião as 9:40 h, lembrando do fato de estarmos realizando a 25ª Reunião Ordinária do GT-Mananciais, fazendo um pequeno resumo de tantos avanços conseguidos nesse período de Política de Mananciais, saudando e agradecendo o trabalho de equipe realizado entre a CT-RN, CT-Rural e Agência de Bacias (Equipe de Florestas / Mananciais). Um marco importante que deveria ser contextualizado na abertura desta reunião!;

3. APRM - Um panorama geral dos avanços e das dificuldades da Lei (Programa III) da Política de Mananciais – (Item 2 da pauta): A representante da SMA / CPLA, coordenadora de Planejamento Ambiental, Sra. Sandra Jules, fez uma apresentação sobre o estado da arte do tema APRM (Lei nº 9.866/1997). **Contexto:** Em meados da década de 1970, com o objetivo de proteger os mananciais, cursos e reservatórios de água da Região Metropolitana de São Paulo, foram aprovadas as Leis Estaduais nº 898, de 18 de dezembro de 1975, e nº 1.172, de 17 de novembro de 1976. A Lei 898/75 - disciplina o uso do solo para a proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água e demais recursos hídricos de interesse da Região Metropolitana da Grande São Paulo; A Lei 1172/76 – no art. 1º delimita, como áreas de proteção, as contidas entre os divisores de água do escoamento superficial contribuinte dos mananciais, cursos e reservatórios de água a que se refere o Artigo 2º da Lei n. 898, de 18 de dezembro de 1975. Estabelece normas de restrição de uso do solo, de acordo com a densidade populacional, existência de maciços de vegetação nativa, entre outros parâmetros. Classe A: densidade populacional: 50 habitantes/ha; lote mínimo: 500m²; Classe B: densidade populacional: 25 a 34 habitantes/ha; lote mínimo: 1.300 a 1.500m² e Classe C: densidade populacional: 24 a 06 habitantes/ha; lote mínimo: 1.750 a 7.500m². Revisão: Após 20 anos, a necessidade de revisão dessa legislação levou à aprovação da Lei Estadual 9.866, de 28 de novembro de 1997, que dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo. A lei define a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais (APRM) como uma ou mais sub-bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional para abastecimento público. E dispõe que as APRMs, suas Áreas de Intervenção e respectivas diretrizes e normas ambientais e urbanísticas de interesse

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-Rural: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS GRUPO DE TRABALHO – GT-MANANCIASAIS

Ata da 25ª Reunião Ordinária - 10/08/2018 – 9-13 h
Fundação Agência de Bacias PCJ – Piracicaba - SP

regional serão criadas através de lei estadual. Lei Geral: Área de abrangência estadual; Vinculação ao sistema estadual de recursos hídricos; Adota a bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gestão (Lei 7663/91); Correlaciona a qualidade da água ao uso do solo; Gestão integrada e participativa – órgão colegiado; órgão técnico e órgãos da administração pública; Instrumentos de planejamento e gestão: leis específicas; áreas de intervenção; PDPA; controle e monitoramento; SGI; suporte financeiro. APRMs instituídas: APRM Guarapiranga, criada e definida pela [Lei Estadual 12.233/06](#), e regulamentada pelo [Dec. Estadual 51.686/07](#); APRM Billings, criada e definida pela [Lei Estadual 13.579/09](#), e regulamentada pelo [Dec. Estadual 55.342/2010](#); APRM Alto Juquery, criada e definida pela [Lei Estadual 15.790/15](#), e regulamentada pelo [Dec. Estadual 62.062/16](#); APRM Alto Tietê Cabeceiras, criada e definida pela [Lei Estadual 15.913/15](#), e regulamentada pelo [Dec. Estadual 62.061/16](#) e APRM Alto Cotia, criada e definida pela [Lei Estadual 16.568, de 10 de novembro de 2017](#). Sistema de Gestão das APRMs: Órgão colegiado: consultivo e deliberativo; comitê de bacia hidrográfica; gestão tripartite; Órgão técnico: agência de bacia ou na sua ausência, órgão indicado pelo colegiado; órgãos da administração pública: responsáveis pela implementação das políticas nas diferentes esferas de competências. Leis específicas: A elaboração de uma lei específica deverá ser precedida de um PDPA, que deverá propor as políticas públicas e programas a serem implementados em cada APRM; Cada APRM será criada por uma lei específica, que estabelecerá as áreas de intervenção e respectivas diretrizes e normas ambientais e urbanísticas de interesse regional para a proteção e recuperação dos mananciais, relativas à: condições de ocupação e de implantação de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras; condições para implantação, operação, manutenção dos sistemas de tratamento de água, drenagem de águas pluviais, controle de cheias, gestão de resíduos sólidos, gestão de efluentes líquidos, transmissão e distribuição de energia; condições de transporte de produtos considerados nocivos à saúde e ao meio ambiente, medidas de adaptação de atividades, usos e edificações pré-existentes às normas decorrentes da respectiva lei específica, condições de implantação de mecanismos que estimulem ocupações compatíveis com os objetivos das áreas de intervenção. As áreas de intervenção são classificadas como: **Áreas de restrição à ocupação**: além das definidas como de preservação permanente, são aquelas de interesse para proteção dos mananciais e a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais; **Áreas de Ocupação**

dirigida: são aquelas de interesse para a consolidação ou a implantação de usos rurais ou urbanos, desde que atendidos os requisitos que garantam a manutenção das condições ambientais necessárias à produção de água em quantidade e qualidade desejáveis para o abastecimento das populações atual e futuras; **Áreas de recuperação ambiental**: são aquelas em que os usos e ocupações estão comprometendo a quantidade e a qualidade dos mananciais exigindo ações de caráter corretivo das condições ambientais. Finalmente, uma segunda parte da Lei trata sobre o disciplinamento da qualidade ambiental: ARA 1 e PRIS; ARA 2 e PRAM, sobre o controle e monitoramento da qualidade ambiental e o Sistema Gerencial de Informações, sobre o suporte financeiro e sobre infrações e penalidades; **4. Atualização da Política de Mananciais – (Item 3 da pauta)**: Estratégias para os Programas III e IV (propostas GT- Rede de Áreas Protegidas e Agência PCJ). A equipe da Área Ambiental da Agência das Bacias PCJ apresentou a seguinte proposta para atualização dos Programas III e IV da Política de Mananciais PCJ: **Programa III – Áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos**: APRMs, APMs, RPPNs, UCs (uso sustentável e proteção integral); Áreas protegidas (outras ...). Mecanismos: Conforme determinado no Plano das Bacias PCJ, PDRF e particularidades previstas na legislação. **Programa IV – Mata Atlântica e Cerrados**: Incentivo à elaboração do PMMA de forma integrada com o Plano Diretor Florestal Municipal e das Bacias PCJ (PDRF); Integração do PMMA aos demais instrumentos já existentes no município; Disseminação do conhecimento relacionado à sistemática de elaboração do planejamento municipal. Mecanismos: Conforme determinado no Plano das Bacias PCJ, PDRF e particularidades previstas na legislação. Os Programas III e IV seriam classificados como “Estratégicos”, e por sua natureza, sem a necessidade de procedimentos operacionais. Os Programa I e II, “Estruturantes”, já com procedimentos operacionais desenvolvidos. Observação: o grupo ficou de verificar possibilidades de incentivo aos municípios que fizerem os PMMA, não necessariamente financeiros. Em caráter geral, será necessária a revisão dos seguintes itens: Monitoramento das ações: da restauração (vide SARE – Res. SMA nº 32); hidrológico (vide Plano das Bacias PCJ e PDRF); Dinâmica de gestão do GT (CT-RN e CT-RURAL) – a definir; Revisão geral da citação de legislação (vide apontamentos feitos pelo Secretário Executivo na última reunião Plenária dos Comitês PCJ); **5. Status do Processo de Seleção de Áreas e Propostas (item 4 da pauta)**: Edital da Política de Mananciais 2018 (informe geral e próximos passos) - Agência PCJ: Marina

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-Rural: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL
CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

GRUPO DE TRABALHO – GT-MANANCIAIS

Ata da 25ª Reunião Ordinária - 10/08/2018 – 9-13 h

Fundação Agência de Bacias PCJ – Piracicaba - SP

Barbosa da Área Ambiental informou a todos sobre a etapa atual do processo, referente à entrega das complementações por parte dos proponentes, iniciada em 06/08/2018, com prazo de finalização em 17/08/2018. Adicionalmente informou que o grupo terá que preparar mais encontros extraordinários, a fim de possibilitar a análise das complementações, respeitando ao período estabelecido para tal, no Edital, de 20/08/2018 a 31/08/2018. Ficaram estabelecidas as datas de 20/08 (2ª) e 27/08 (3ª), para realização de duas reuniões extraordinárias do GT-Mananciais, conforme requerido; **6. Projeto LUISA (item 5 da pauta)** – Desenvolvimento, avanços e disseminação do acesso ao Portal ArcGIS Agência PCJ. Os técnicos da Área Ambiental, Marina, Bruna e Rafael (Imagem), apresentaram o escopo do Projeto LUISA – Levantamento de Unidades para Investimento em Serviços Ambientais a todos, resgatando o histórico do projeto e, apresentando o status atual do mesmo. Informações sobre o projeto encontram-se disponíveis na seção “Proteção de Mananciais” do site institucional da Agência das Bacias PCJ, em: <http://www.agencia.baciaspcj.org.br/novo/politica-de-mananciais-pcj/projeto-luisa>. Foram apresentados também, as funcionalidades do Portal ArcGIS Agência das Bacias PCJ, uma ferramenta importante para subsídio ao Edital da Política de Mananciais PCJ, no que tange à preparação da base cartográfica requerida, por parte dos proponentes. Contém a base cartográfica do Plano Diretor Florestal 2005 e 2017, Plano das Bacias PCJ 2010-2020, Banco de dados da Cobrança pelo Uso da Água PCJ, dentre outros, sendo que há inúmeras ferramentas possíveis para utilização, considerando estudos, comparativos, consultas e gráficos. O endereço foi mais uma vez disponibilizado a todos, sendo que a importância da disseminação da utilização do Portal foi colocada como importantíssima, no âmbito dos Comitês PCJ e outros pertinentes: <https://mapas.agenciapcj.org.br/portal>. A Sra. Maria Carolina (DAE Jundiá), também membro da CT-OL, identificou a aplicação da Cobrança como importantíssima e útil para subsídio à tomada de decisão neste âmbito. A ferramenta denominada “StoryMap” produzida para disponibilizar as informações tangentes às iniciativas de recuperação, conservação e proteção de mananciais, bem como investimentos e evolução das mesmas, foi apresentada a todos, com o intuito de obter feedback inicial do grupo quanto à utilização e disseminação, além de possíveis sugestões para aprimoramento. O link para acesso direto é o seguinte: <https://mapas.agenciapcj.org.br/storymapcascade/index.html?appid=79412e5ae1624f43abaa8d37b0e91bb9>. Em sentido amplo, o grupo avaliou ambas as

ferramentas como extremamente úteis e positivas à tomada de decisão, disseminação de dados das Bacias PCJ e, gestão, no âmbito da área de atuação dos Comitês PCJ e Agência das Bacias PCJ; **7. Secretaria (item 6 da pauta)**: O Sr. João Demarchi, secretário, colocou em discussão as minutas das Atas 23ª e 24ª, reuniões ordinárias, e a 1ª Extraordinária correspondente às atividades de acompanhamento da atualização do Plano de Bacias e confecção do Caderno Florestal. Após sugestões e correções, as minutas foram aprovadas por unanimidade. Informes: **(3.1)** Encontro do usuários ESRI e a participação da Agência de Bacias com 3 projetos realizados nesta área, com sessão presencial em São Paulo no dia 28 de agosto e transmissão simultânea *on line* para todos os interessados; **(3.2)** realização do III Seminário de Áreas Protegidas na PUC Campinas no dia 28 de agosto sob coordenação do GT- Rede de Áreas Protegidas; **(3.3)** realização do XX ENCOB em Florianópolis, SC, nos dias 20 a 24 de agosto (confecção de resumo executivo e banner); **8. Outros assuntos / palavra aberta (item 7 da pauta)**: A Sra. Cláudia Grabher (INEVAT) comentou sobre o Prof. Zuffo da UNICAMP poder ajudar na elaboração dos indicadores e do monitoramento da Política de Mananciais; **9. Encerramento (item 8 da pauta)**: O secretário João Demarchi agradeceu a presença de todos, após comentar sobre o fato de acreditar que a APRM será um subitem do Programa III quando da sua atualização, sendo incluída dentro de um contexto mais geral de proteção das áreas com as demais formas legais de proteção, encerrou a reunião as 13:45 h, desejando a todos um bom retorno aos seus municípios.

João Primo Baraldi

Coordenador do GT-Mananciais - CT-RURAL

Henrique Bellinaso

Coordenador Adjunto do GT-Mananciais - CT-RN


João José Assumpção de Abreu Demarchi
Secretário GT-Mananciais - CT-RN